

Aprovado
em ___/___/___

PROJETO DE LEI Nº 10/2023

“ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL N.º 2.832/2023 NA FORMA QUE ESPECIFICA”.


O Prefeito Municipal de Canápolis (MG), Senhor Enivander Alves de Moraes, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, com amparo na Lei Orgânica do Município e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Parágrafo único do artigo 42 da lei municipal n.º 2.832/2023, o qual passará vigor com a seguinte redação:

“Parágrafo único - Cada eleitor poderá votar em 01 (um) candidato à sua escolha.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Canápolis/MG, 20 de março de 2023.


ENIVANDER ALVES DE MORAIS
Prefeito Municipal

AMARA MUNICIPAL DE
CANÁPOLIS-MG
PROTOCOLO
20/03/2023
Laguna M. Costa
17:25 HORAS

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 10/2023

Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as):

Estamos encaminhando a esta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 10 de 20 de março de 2023, que: *“ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL N.º 2.832 /2023 NA FORMA QUE ESPECIFICA”*.

Em que pese a Lei Municipal cujo dispositivo se almeja alterar, tenha sido aprovada recentemente por esta Casa de Leis, a modificação proposta, se faz necessária por solicitação do Ministério Público Estadual e de forma a harmonizar o diploma legal à legislação federal de regência.

Firmes nestas razões, solicitamos o apoio de vossas excelências para aprovação da matéria, requerendo seja adotado o **REGIME DE URGÊNCIA** para sua tramitação.

Atenciosamente,



ENIVANDER ALVES DE MORAIS
Prefeito Municipal